



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.575

João Pessoa - Sábado, 28 de Julho de 2007

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 71, DE 27 DE JULHO DE 2007

Dispõe sobre o soldo de integrante da Polícia Militar do Estado da Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, § 3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:  
**Art. 1º** O soldo do membro da Polícia Militar do Estado da Paraíba ocupante do Posto de Cabo fica fixado em R\$ 395,00 (Trezentos e noventa e cinco reais).

**Art. 2º** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, em João Pessoa, 27 de julho de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

Decreto nº 28.406 de 27 de julho de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea "d", da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/1738/1739/2007,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 32.800.000,00** (trinta e dois milhões e oitocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
34.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.544.5180-1158- CONCLUSÃO DE BARRAGENS E DE ADUTORAS	4490.51	58	22.800.000,00
10.544.5180-1161- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS	4490.51	58	10.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>32.800.000,00</b>

**Art. 2º** - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta da Medida Provisória nº 381, de 05 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial da União, de 06 de julho de 2007.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de julho de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

FLANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Ato Governamental nº 3.768 João Pessoa, 25 de julho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto 28.091, de 30 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **ANGÉLICA DE SOUZA OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Joaquina Cabral, no Município de Campina Grande, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 3.769 João Pessoa, 27 de julho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **MARIA CONCEIÇÃO URTIGA PORDEUS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Francisco Carlos de Vasconcelos, no Município de Sousa, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 3.770 João Pessoa, 27 de julho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Cabedelo, definidos neste Ato Governamental:

<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Simbologia</b>
Maria do Socorro Rodrigues Suave	Diretor da EEEIEF Maj. Sá Pereira	CDE-15
Ironaldo Andrade de Lima	Secretário da EEEIEF Maj. Sá Pereira	SDE-15

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

## Secretarias de Estado

### Administração

PORTARIA Nº 169//SEAD João Pessoa, 23 de julho de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 07.021.106-0/SEAD,

**RESOLVE**, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, a partir de 23 de julho de 2007, **MARCOS ANTONIO MACIEL SARAIVA** do cargo de Procurador do Estado, matrícula nº 156.996-1, lotado na Procuradoria Geral do Estado.

PORTARIA Nº 171//SEAD João Pessoa, 24 de julho de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 07.021.092-6/SEAD,

**RESOLVE**, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ADAILTON BARBOSA PEREIRA** do cargo de Professor, matrícula n.º 158.902-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

GUSTAVO NOGUEIRA  
Secretário

RESENHA N.º 108/2007 EXPEDIENTE DO DIA: 20 / 07 / 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARERER	DESPACHO
07.017.583-7	FRANCISCA MARIA VARELA DA SILVA	650.279-2	006/CAC/2007	INDEFERIDO
07.016.589-1	MARIA JOSÉ GOMES PEREIRA	067.551-2	007/CAC/2007	INDEFERIDO

RESENHA N.º 109/2007 EXPEDIENTE DO DIA: 23 / 07 / 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARERER	DESPACHO
07.016.894-6	ANA MARIA CABRAL DE MEDEIROS	115.458-3	398/2007/ASJUR	INDEFERIDO
07.018.309-1	ARLENE LEAL PESSOA	096.585-5	497/2007/ASJUR	INDEFERIDO
07.017.155-6	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SUPLAN	-----	473/2007/ASJUR	INDEFERIDO
06.014.912-4	CLAUDIA MARIA LYRA DO NASCIMENTO	146.285-7	372/2007/ASJUR	DEFERIDO
07.018.035-1	JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO SOUZA	063.295-3	479/2007/ASJUR	INDEFERIDO
07.016.905-5	JOSÉ HIOSTINIS BATISTA LEITE	109.465-3	468/2007/ASJUR	DEFERIDO
07.011.805-1	JOSEANNE MAGDA GOMES DE SOUZA	157.631-3	433/2007/ASJUR	INDEFERIDO
00.264.516-5	JUDITE QUEIROZ NELES	143.081-5	477/2007/ASJUR	INDEFERIDO
07.012.579-1	KLAUDIA SORAIA CAMPOS DE CARVALHO	156.387-4	215/2007/ASJUR	INDEFERIDO
07.018.976-5	MAGNA CELY DE PONTES LORDÃO	152.922-6	489/2007/ASJUR	DEFERIDO
07.019.492-1	MARIA DE FÁTIMA CLAUDINO PADRE	134.702-1	481/2007/ASJUR	INDEFERIDO
07.015.557-7	MARIA DO SOCORRO LINS DE FREITAS	085.749-1	381/2007/ASJUR	INDEFERIDO
07.017.301-0	MARIA DO SOCORRO RAMOS LOPES	107.495-4	498/2007/ASJUR	DEF. PARCIAL
06.012.125-4	MARIA EDENISE DINIZ	141.755-0	505/2007/ASJUR	INDEFERIDO
07.018.264-7	MARILENE RANGEL DA COSTA	095.737-2	496/2007/ASJUR	INDEFERIDO
07.016.526-2	MARIZE DE LOURDES SILVA TRANQUILINO	098.376-4	523/2007/ASJUR	INDEFERIDO
07.011.218-5	NANA GARCEZ DE CASTRO DORIA	077.482-1	476/2007/ASJUR	INDEFERIDO
07.017.885-2	NOALDO MACHADO DE SOUTO	150.568-8	510/2007/ASJUR	INDEFERIDO
07.016.530-1	REGINALDO DA SILVA	673.907-5	503/2007/ASJUR	INDEFERIDO
07.016.855-5	ROBERTO CARNEIRO DA SILVA	997.903-4	467/2007/ASJUR	INDEFERIDO
07.017.806-2	ROSSANA DE SOUSA SORRENTINO LIANZA	071.804-1	514/2007/ASJUR	DEFERIDO
07.016.458-4	VERÔNICA FREITAS LIRA	094.726-1	475/2007/ASJUR	INDEFERIDO

RESENHA N.º 114/2007 EXPEDIENTE DO DIA: 20 / 07 / 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da Assessoria da Diretoria Executiva de Recursos Humanos desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	PARERER	DESPACHO
07.016.142-9	AMILTON SÉRGIO CASTOR ALVES	GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA	002/ADERH	INDEFERIDO
07.015.677-8	EMANUEL MESSIAS GUILHERMINO DA SILVA	GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA	003/ADERH	INDEFERIDO

RESENHA Nº 116/2007 EXPEDIENTE DO DIA: 23 / 07 / 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, Despachou os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:



**Presidente:** Valmir Silva Oliveira  
**Membro:** Rogéria de Fátima Bezerra Rodrigues  
**Membro:** Luciana Sintônio Alves  
**Suplente:** Maria de Fátima Freitas Melo e Melo  
**Suplente:** José Carlos Florêncio Cavalcanti

II – O prazo da conclusão dos trabalhos da referida Comissão será de 15 (quinze) dias úteis a partir da publicação desta.

João Pessoa, 23 junho de 2007

  
**GILMAR AURELIANO DE LIMA**  
 Presidente

## PBPREV - Paraíba Previdência

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 795

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3085-07,  
**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM **ALBERTO ROBERTO GUIMARÃES DA SILVA**, matrícula nº 510.956-6, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77** e com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e vantagens previstas no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 18 de julho de 2007

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 796

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2702-07,  
**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM **AILTON LOPES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 503.572-4, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77** e com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e vantagens previstas no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 18 de julho de 2007

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 797

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3084-07,  
**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM **REGINALDO DE SOUZA SANTOS**, matrícula nº 510.378-9, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77** e com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e vantagens previstas no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 18 de julho de 2007

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 798

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3086-07,  
**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM **ANTONIO LUIZ FLORENCIO**, matrícula nº 510.822-5, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77** e com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e vantagens previstas no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 18 de julho de 2007

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 799

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3096-07,  
**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Coronel PM **ANTONIO CIRINO DA CUNHA**, matrícula nº 503.636-4, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c os arts. 88, II e 90, II, “a” da Lei nº 3.909/77** e com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e vantagens previstas no art. 154 da LC nº 39/85 c/c os arts. 57, VII e 191, §§ 1º e 2º da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 18 de julho de 2007

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 800

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3080-07,  
**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM **MÁRIO FRANCELINO DE LIMA**, matrícula nº 503.808-1, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77** e com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e vantagens previstas no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 18 de julho de 2007

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 801

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2884-07,  
**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Coronel PM **CÉLIO EVANGELISTA DE SOUZA**, matrícula nº 510.960-4, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c os arts. 88, II e 90, II, “a” da Lei nº 3.909/77** e com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e vantagens previstas no art. 154 da LC nº 39/85 c/c os arts. 57, VII e 191, §§ 1º e 2º da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 18 de julho de 2007

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 802

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3083-07,

### RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 3º Sargento PM **JORGE PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 510.645-1, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77** e com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e vantagens previstas no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 18 de julho de 2007

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 803

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3090-07,  
**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “ex-offício” o Coronel PM **WILLAME DA COSTA MENEZES**, matrícula nº 503.396-9, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 88, II e o art. 90, II, “a” da Lei nº3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11,12,14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e com os acréscimos previstos no art. 154 da LC nº 39/85 c/c os arts. 57, VII e 191, §§ 1º e 2º da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 18 de julho de 2007

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 804

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3092-07,  
**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Major PM **JOSÉ EPITÁCIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 512.015-2, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77** e com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e vantagens previstas no art. 154 da LC nº 39/85 c/c os arts. 57, VII e 191, §§ 1º e 2º da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 18 de julho de 2007

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 805

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2705-07,  
**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM **PAULO ANTONIO DE ARAÚJO**, matrícula nº 503.649-6, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77** e com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e vantagens previstas no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 18 de julho de 2007

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 806

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3091-07,  
**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Major PM **ARISTARCO ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 511.186-2, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77** e com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e vantagens previstas no art. 154 da LC nº 39/85 c/c os arts. 57, VII e 191, §§ 1º e 2º da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 18 de julho de 2007

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 807

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2878-07,  
**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “ex-offício” o 3º Sargento PM **IVALDO FRANCISCO MARTINS**, matrícula nº 503.355-1, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 88, II e o art. 90, I, “c” da Lei nº3.909/77** e com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11;12;14, I c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimos previstos no art. 57, VII da LC nº 58/03 c/c o parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 19 de julho de 2007

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 808

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3205-07,  
**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “ex-offício” o Cabo PM **JOÃO MORAIS DA SILVA**, matrícula nº 511.485-3, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 88, II e o art. 90, I, “c” da Lei nº3.909/77** e com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11;12;14, II c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimos previstos no art. 57, VII da LC nº 58/03 c/c o parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 19 de julho de 2007

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 809

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2701-07,  
**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “ex-offício” o Cabo PM **SEVERINO WENCERLAU NETO**, matrícula nº 510.887-0, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 88, II e o art. 90, I, “c” da Lei nº3.909/77** e com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11;12;14, II c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimos previstos no art. 57, VII da LC nº 58/03 c/c o parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 19 de julho de 2007

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 810

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3088-07,  
**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “ex-offício” o Cabo PM **FRANCISCO JACINTO BARBOSA**, matrícula nº 511.012-2, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 88, II e o art. 90, I, “c” da Lei nº3.909/77** e com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11;12;14, II c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimos previstos no art. 57, VII da LC nº 58/03 c/c o parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 19 de julho de 2007

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 811

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2700-07,





## COLETORIA ESTADUAL DE RIO TINTO

PORTARIA Nº 00002/2007/CRT

15 de Junho de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE RIO TINTO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº ;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1477234 - JOSE SÉRGIO DE ALENCAR CUNHA

## Anexo da Portaria Nº 00002/2007/CRT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.098.855-1	CHARLES COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS E CEREALIS LTDA	RUA DON PEDRO II, 00501 - 58295000, Nº - CENTRO	BAIA DA TRAIÇAO/PB	NORMAL
16.098.748-2	HOLANDA & LUNA LTDA	PROPRIEDADE JARDIM - ZONA RURAL - 58297000, Nº -	RIO TINTO/PB	NORMAL
16.148.098-5	FERNANDO ARAUJO DE AZEVEDO	R DA MANGUEIRA, Nº 26 - CENTRO	RIO TINTO/PB	NORMAL
16.131.417-1	FABIANO GONCALVES DA SILVA	RUA PRINCIPAL, 00907 - CENTRO - 58297000, Nº -	MARACAO/PB	NORMAL
16.140.442-1	AQUAVERDE AQUACULTURA LTDA	R MATIAS FREIRE, Nº 02498 - CENTRO	BAIA DA TRAIÇAO/PB	NORMAL
16.103.643-0	JOSE AUGUSTO DA SILVA FILHO	R CASTRO ALVES, Nº - CENTRO	RIO TINTO/PB	NORMAL
16.125.294-0	VANJA MARIA FERNANDES DE MOURA DAVID	R DR NAPOLEAO LAUREANO, Nº 01040 - CENTRO	RIO TINTO/PB	NORMAL
16.131.365-5	JOSE DA SILVA EVANGELISTA	RUA PORTUARIO PORTO - CENTRO - 58297000, Nº -	MARACAO/PB	NORMAL
16.040.860-1	LINDERMAN DE SOUSA TAVARES	R TAMBOR, Nº 00279 - CENTRO	RIO TINTO/PB	FONTE
16.130.577-6	MARIA JOSE SOARES DE FREITAS	R MANGUEIRA, Nº 00110 - CENTRO	RIO TINTO/PB	NORMAL
16.047.210-5	NORDESTEXPORT EMPR NORDESTINA DE EXPORT LTDA	R MATIAS FREIRE, Nº 02486 - CENTRO	BAIA DA TRAIÇAO/PB	NORMAL
16.103.647-3	R SOM SAT VIDEO LTDA	R D PEDRO II, Nº 00000 - CENTRO	RIO TINTO/PB	NORMAL

JOSE SÉRGIO DE ALENCAR CUNHA  
COLETOR

## COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 00004/2007/ALH

29 de Maio de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECE, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/05/2007.

1473590 - DOMINGOS SAVIO DA ROCHA

## Anexo da Portaria Nº 00004/2007/ALH

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.141.113-4	AMERICAN COMERCIO DE PETROLEO LTDA	LOT VILLAGE JACUMA, 00s/n - QUADRA D 09 LOTE 01 - JACUMA - 58322000, Nº -	CONDE/PB	NORMAL

1473590 - DOMINGOS SAVIO DA ROCHA

## COLETORIA ESTADUAL DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 00003/2007/SLU

26 de Abril de 2007

O Coletor Estadual C. E. DE SANTA LUZIA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 031860/2007-7;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas

fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/04/2007.

1479288 - JOSE MARIA DE SOUZA MENDES

## Anexo da Portaria Nº 00003/2007/SLU

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.145.580-8	LEONARDO ELIZEU DE SOUTO MORAIS	R JANUNCIO NOBREGA, Nº 263 - CENTRO	SAO MAMEDE/PB	FONTE
16.135.224-3	ANA PAULA DOS SANTOS	AV JOSE AMERICO, 00427 - SAO JOSE - 58600000, Nº -	SANTA LUZIA/PB	FONTE
16.148.274-0	MARIA JOSE NOBREGA	SIT BOA VISTA, Nº S/N - ZONA RURAL	SAO MAMEDE/PB	NORMAL

ESTADO DA PARAIBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
4ª GERÊNCIA REGIONAL  
José Maria de Souza Mendes  
Coletor - Matr.: 147.928-8

## COLETORIA ESTADUAL DE SERRA BRANCA

PORTARIA Nº 00002/2007/CES

25 de Maio de 2007

O Subgerente da C. E. DE SERRA BRANCA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 04318820076;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1468898 - MARIO TELES DE MENDONÇA  
Mário Teles de Mendonça  
COLETOR Matr. 145.249-8

## Anexo da Portaria Nº 00002/2007/CES

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.087.444-0	D ARAUJO DA SILVA	R BEL ALVARO GAUDENCIO FILHO, Nº - CENTRO	SERRA BRANCA/PB	FONTE
16.039.134-2	EMILIA MARIA RIBEIRO RODRIGUES	RUA JOAO PESSOA, 00333 - CENTRO - 58590000, Nº -	SAO JOAO DO CARIRI/PB	FONTE
16.127.434-0	GEISA QUEIROZ DOS SANTOS	R RAUL DA COSTA LEAO, Nº - CENTRO	SERRA BRANCA/PB	FONTE
16.103.829-8	JOSE ELEONILDO LUCENA DE QUEIROZ	RUA TREZE DE MAIO, 00006 - CENTRO - 58590000, Nº -	SAO JOAO DO CARIRI/PB	FONTE
16.150.672-0	JANERUCE FERREIRA RAMOS "ME"	R LUIZ DE FARIAS GURJÃO, Nº 51B - CENTRO	GURJAO/PB	MICROEMPRESA
16.109.471-6	JOSE FLAVIO RAMOS DE BRITO	R ANTONIO BEZERRA DE SOUZA, Nº 00007 - CENTRO	SERRA BRANCA/PB	FONTE
16.096.705-8	MARCELINO ANTONIO MARACAJA COUTINHO	PC CORONEL GURJAO, 00004 - CENTRO - 58670000, Nº -	GURJAO/PB	FONTE
16.009.840-8	MARIO CALISTO RIBEIRO	AV ANTONIO COUTINHO, 00069 - CENTRO - 58670000, Nº -	GURJAO/PB	FONTE

Mário Teles de Mendonça  
MARIO TELES DE MENDONÇA  
COLETOR MATR.: 1468898

## COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00007/2007/GUA

8 de Maio de 2007

O Coletor Estadual C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0373582007-7;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/05/2007.

1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR

